



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DFP/CP/2021
Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Colecção de Perguntas

Pergunta 1: Em relação ao local A-5 - Armazém provisório do património e das colecções do Museu de Macau no Edifício Industrial Oceano, do Lote A – Escritórios e Armazéns do Instituto Cultural, é preciso fazer limpeza nos objectos do património e das colecções deste local?

Resposta 1: De acordo com o número 13.1.1 e o Anexo 1 do Caderno de Encargos, seguem-se os requisitos de limpeza relativos ao Local A-5 – Armazém provisório do património e das colecções do Museu de Macau no Edifício Industrial Oceano para prestar os serviços. Além disso, nos termos do número 13.3.1.10 do mesmo documento, os trabalhadores de limpeza devem coordenar em outros serviços de limpeza normais que não estejam especificados conforme as instruções dos trabalhadores do IC.

Pergunta 2: Em relação aos serviços de limpeza especiais nos locais C-2, C-3, C-4 e C-11, exigem-se quantas vezes, pelo menos, executar esses serviços?

Resposta 2: De acordo com o número 13.1.1 e o Anexo 1 do Caderno de Encargos, seguem-se os requisitos de limpeza relativos ao C-2 – Igreja do Seminário de S. José, C-3 – Igreja de Santo Agostinho, C-4 – Igreja de S. Domingos e Tesouro de Arte Sacra e C-11 – Templo Foc Tac Chi para prestar os serviços.

Pergunta 3: Segundo os Serviços de Limpeza permanentes do Local C-7 – Fortaleza de N.^a Sr.^a da Guia e Capela de N.^a Sr.^a das Neves, o horário é de segunda-feira a Domingo, das 9h00 às 13h00, no entanto, nos Serviços de Limpeza Especiais, alguns serviços devem ser executados à tarde. Então, é preciso destacar outros trabalhadores para executar estes serviços?

Resposta 3: Sim.